
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Decreto nº. 03 de 10 de janeiro de 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 1342/ 2019, que trata do registro e aplicação dos recursos da cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré-Sal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, nesta data, um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Poder Executivo de 2020, no valor de R\$ 190.494,87 (cento e noventa mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço da dotação abaixo especificada, a qual terá financiamento deste valor proveniente da fonte de recursos especificada com o código 19400000.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Unidade: 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub função: 605 - ABASTECIMENTO
Programa: 0030 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS
Projeto/Atividade: 1218 – PERFURAÇÕES DE POÇOS TUBULARES
Elemento de Despesa: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de recurso: 19400000 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERENCIAS
VALOR – R\$ 86.407,86 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Unidade: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12- EDUCAÇÃO
Sub função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0029 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade: 2004 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de recurso: 19400000 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERENCIAS
VALOR – R\$ 87.910,43, (Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Dez Reais e Quarenta e Três Centavos)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Unidade: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 – SAÚDE
Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0099 – INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2173 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte de recurso: 19400000 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERENCIAS
VALOR – R\$ 9.948,44, (Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Unidade: 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Sub função: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0029 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO
Projeto/Atividade: 2174 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de recurso: 19400000 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERENCIAS
VALOR – R\$ 115,97, (Cento e Quinze Reais e Noventa e Sete Centavos).

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Unidade: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0029 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO
Projeto/Atividade: 2021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de recurso: 19400000 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERENCIAS
VALOR – R\$ 6.112,97, (Seis Mil, Cento e Doze Reais e Noventa e Sete Centavos).

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar de que trata este decreto, serão utilizados como fonte, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas em igual valor conforme previsão do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, em 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:5549E3CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/03/2020. Edição 2240
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>